

de 14 de maio de 1958

Autoriza o Poder Executivo a promover a encampação do "Conservatório Musical Santa Cecília" de Bragança Paulista.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a promover a encampação do "Conservatório Musical Santa Cecília", desta cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, para pleno cumprimento do artigo 1º, autorizado a mandar proceder a avaliação de acervo, por Comissão integrada por técnicos no assunto.

Artigo 3º - A importância a ser paga não poderá ultrapassar ao valor da avaliação emitido pelo laudo da Comissão de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Havendo acôrdo quanto ao valor e forma de pagamento, fará o Executivo a encampação por forma amigável, e enviará ao Legislativo, Projeto de Lei, solicitando a abertura do respectivo crédito.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de maio de 1958

Amal Guis Ruiz  
 Prefeito Municipal  
 Nilo Tunes Salena  
 Secretário da Prefeitura